

CONTRATO Nº 054/2026/PMPF
PROC. ADM. Nº 104/2025
PREGÃO 035/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA – MA E A
EMPRESA PRIME DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E INSUMOS
HOSPITALARES, NA FORMA ABAIXO:**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA – MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA** sediada na R Siqueira Campos, SN, Centro, Passagem Franca - MA, CNPJ Nº 12.009.188/0001-18, neste ato representada por sua **SECRETARIA DE SAÚDE** a Sra. **GEANE CARDOSO MENEZES**, RG nº RG: 06003241720160, SSP-MA, CPF nº 282.912.983-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES**, CNPJ: 42.247.960/0001-09, localizada, RUA PAULO CARNEIRO DA CUNHA 2100 – TANCREDO NEVES, TERESINA – PI – CEP: 64.076-030, por intermédio de seu representante legal **Sr. LUCIANO TEIXEIRA SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº 995.028 SSP-PI, e do CPF nº 395.079.553-72, denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **Pregão n.º 035/2025/PMPF** e do Processo Administrativo n.º **104/2025**, com fundamento da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico, material odontológico, insumos de laboratório e correlatos de interesse da secretaria municipal de saúde de Passagem Franca – MA. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUNT	V. UNIT	V. TOTAL
24	BROMOPRIDA 10MG	PRATI	COMP	10.000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
69	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	BELFAR	COMPIMDO	50.000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
180	LÂMINA DE BISTURI ACO INOXIDAVEL Nº20 C/100	MEDLEVENSOHN	CX	250	R\$ 37,57	R\$ 9.392,50
222	SONDA PARA NUTRICAO ENTERAL 12FR C/ FIO GUIA	CREMER	UND	400	R\$ 15,91	R\$ 6.364,00
239	ATENOLOL 25MG	BRAINFARMA	COMP	600	R\$ 0,08	R\$ 48,00



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



354	FENOBARBITAL 100 MG – COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	25.000	R\$ 0,29	R\$ 7.250,00
360	HALDOL 5MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	2.600	R\$ 2,28	R\$ 5.928,00
380	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE ALTA ROTAÇÃO. (TAMANHOS VARIADOS Nº700, Nº 701 E Nº 702)	MICRODONT	UNID.	150	R\$ 11,96	R\$ 1.794,00
392	ESCAVADOR DE DENTINA (TAMANHOS VARIADOS Nº11,5, Nº 14 E Nº 17)	SAME	UNID.	60	R\$ 9,83	R\$ 589,80
395	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO	MAQUIRA	UNID.	30	R\$ 4,66	R\$ 139,80
397	EXTRATOR - ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA 1R	SAME	UNID.	120	R\$ 26,85	R\$ 3.222,00
398	EXTRATOR - ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA 1R	SAME	UNID.	120	R\$ 26,85	R\$ 3.222,00
409	KIT DE BROCA PARA ACABAMENTO (C/07 PONTAS FINAS)	3 - R INDUSTRIA	UNID.	40	R\$ 62,40	R\$ 2.496,00
412	PINÇA ODONTOLÓGICA CLÍNICA PARA ALGODÃO	SAME	UNID.	50	R\$ 12,19	R\$ 609,50
415	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	SAME	UNID.	120	R\$ 50,31	R\$ 6.037,20
417	SONDA EXPLORADORA OITAVADA (TAMANHOS VARIADOS Nº3, Nº5, Nº6, Nº47 E Nº23 INFANTIL)	SAME	UNID.	50	R\$ 9,83	R\$ 491,50
419	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL A 37%, SERINGA COM 2,5 ML.	IODONTOSUL	UNID.	300	R\$ 4,55	R\$ 1.365,00
420	ADESIVO UNIVERSAL COM FLUÓR PARA ESMALTE E DENTINA, FRASCO DE 6G	MAQUIRA	UNID.	300	R\$ 25,94	R\$ 7.782,00
422	AGULHA GENIVAL 27G LONGA PARA ANESTESIA, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM C/100	DFL	CX.	100	R\$ 41,60	R\$ 4.160,00



	UNIDADES.					
423	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA PARA ANESTESIA, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM C/100 UNIDADES.	DFL	CX.	100	R\$ 41,60	R\$ 4.160,00
424	AGULHA GENGIVAL 30G MÉDIA PARA ANESTESIA, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM C/100 UNIDADES.	DFL	CX.	100	R\$ 41,60	R\$ 4.160,00
426	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXAS COM 50 UNIDADES	DFL	CX.	220	R\$ 198,48	R\$ 43.665,60
427	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:1000.000.CAIXAS COM 50 UNIDADES	DFL	CX.	220	R\$ 179,40	R\$ 39.468,00
429	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR QUIMICAMENTE ATIVADO, COM EXCELENTE ADESÃO À ESTRUTURA DO DENTE E LIBERAÇÃO DE ÍONS FLUORETOS. (PÓ E LÍQUIDO) FRASCO DE PÓ 10G E FRASCO LÍQUIDO 13ML	MAQUIRA	KIT	100	R\$ 48,69	R\$ 4.869,00
430	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - RADIOPACO. EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR.	MAQUIRA	UNID.	100	R\$ 27,76	R\$ 2.776,00
431	CLOREXIDINA 0,12%, SOLUÇÃO LÍQUIDA PARA BOCHECHO. EMBALAGEM 1 LITRO.	VIC PHARMA	UNID.	30	R\$ 31,02	R\$ 930,60
439	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO - EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	CARESTREAM	CX.	40	R\$ 274,00	R\$ 10.960,00





PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU.

440	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CARESTREAM	CX.	40	R\$ 342,55	R\$ 13.702,00
442	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 COM AGULHA TC 45 CM 3/8 CIR. TRG. 2.0 CM. CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	MEDIX	CX.	150	R\$ 50,70	R\$ 7.605,00
446	FIXADOR, EMBALAGEM COM 475ML. REVELAÇÃO MANUAL.	IODONTOSUL	UNID.	60	R\$ 10,40	R\$ 624,00
447	FLÚOR EM GEL. EMBALAGEM COM 200ML. NEUTRO.	ALLPLAN	UNID.	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
448	FOTOPOLIMERIZADOR BIVOLT SEM FIO. ACOMPANHA PONTEIRAS.	KONDENTECH	UNID.	10	R\$ 656,00	R\$ 6.560,00
449	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - FRASCO COM 10 GRAMAS	MAQUIRA	UNID.	60	R\$ 6,05	R\$ 363,00
450	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR. EMBALAGEM COM 10G	MAQUIRA	UNID.	150	R\$ 48,69	R\$ 7.303,50
456	MICROBRUSH PONTA REGULAR, NÃO ABSORVENTES. EMBALAGEM C/100 UNIDADES.	3 - R INDUSTRIA	PCT.	150	R\$ 17,44	R\$ 2.616,00
457	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	SUPERMEDY	UNID.	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
458	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 200ML COM BICO.	IODONTOSUL	UNID.	30	R\$ 20,96	R\$ 628,80
459	PAPEL CARBONO - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO).	PREVEN	CX.	80	R\$ 5,33	R\$ 426,40
461	PLACA DE VIDRO LISA, NO TAMANHO 14CM X 8CMX10MM.	PREVEN	UNID.	40	R\$ 13,65	R\$ 546,00

 PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



463	RESINA MANO HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1. SERINGA DE 4G.	MAQUIRA	UNID.	160	R\$ 25,29	R\$ 4.046,40
464	RESINA MANO HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2. SERINGA DE 4G.	MAQUIRA	UNID.	160	R\$ 25,29	R\$ 4.046,40
465	RESINA MANO HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3. SERINGA DE 4G.	MAQUIRA	UNID.	160	R\$ 25,29	R\$ 4.046,40
466	RESINA MANO HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3. SERINGA DE 4G.	MAQUIRA	UNID.	160	R\$ 25,29	R\$ 4.046,40
468	REVELADOR RADIOGRÁFICO MANUAL. EMBALAGEM COM 500ML.	IODONTOSUL	UNID.	80	R\$ 10,40	R\$ 832,00
VALOR TOTAL						R\$ 237.372,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato **R\$ 237.372,80 (Duzentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 SECRETARIA DE SAÚDE
020800 SECRETARIA DE SAÚDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU.

10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
10 122 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 SECRETARIA DE SAÚDE
020800 SECRETARIA DE SAÚDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
10 122 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 SECRETARIA DE SAÚDE
020800 SECRETARIA DE SAÚDE
10 Saúde
10 303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0091 SAÚDE PARA TODOS
10 303 0091 2061 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS

 PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



P R E F E I T U R A D E
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

10 301 0091 2053 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS

10 301 0091 2053 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS

10 301 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS

10 301 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

10 301 2088 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL - PSB

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

10 301 2088 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL - PSB



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000

PODER EXECUTIVO

17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301



CNPJ: 10.438.570/0001-11



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS

10 301 0091 2049 0000 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS

10 301 0091 2049 0000 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

10 301 2088 2142 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

10 301 2088 2142 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS

10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS

10 302 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS

10 302 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.601.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 303 Suporte Profilático e Terapêutico

10 303 0091 SAÚDE PARA TODOS

10 303 0091 2061 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1.4.1: O pagamento será feito pela Secretaria Municipal responsável, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU.

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Secretaria a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido programa;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU.

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. não mantiver a proposta.
- 1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
 - 1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Passagem Franca/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA pelo prazo de até cinco anos;
 - 1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14.133/2021, a Contratada que:
 - 1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.
- 1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133 de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passagem Franca - MA, 30 de julho de 2026.





PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU.

Geane Cardoso Menezes

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA

GEANE CARDOSO MENEZES

SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA

CNPJ: 12.009.188/0001-18

CONTRATANTE

Luciano Teixeira

Soares: 39507955372

Assinado de forma digital por

Luciano Teixeira

Soares: 39507955372

Dados: 2026.07.31 10:55:32

-03'00'

PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES

CNPJ: 42.247.960/0001-09

LUCIANO TEIXEIRA SOARES

CPF: 395.079.553-72

CONTRATADA



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11